**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Brasil Flex Energy Açúcar e Álcool Ltda., na cidade de Piquerobi/SP, em 05 de julho de 2012.**

Realizou-se, no dia 05 de julho de 2012, às 17 horas, na Câmara Municipal de Piquerobi, Rua José Bonifácio, 148, Centro, Piquerobi/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Brasil Flex Energy Açúcar e Álcool Ltda., na cidade de Piquerobi/SP (Processo nº. 252/2010). Dando início aos trabalhos, o Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores José Adevaldo Moreno Giacomelli, José Amauri Lenzoni e Wilson Antonio de Barros, respectivamente Prefeitos dos Municípios de Piquerobi, Ribeirão dos Índios e Presidente Bernardes; Solange Goberti Terengui, Aparecida de Almeida, respectivamente Vice-Prefeitos de Piquerobi e Ribeirão dos Índios –, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Roberto Luchetta, Gilberto Marcelino Bonini, Jocimar Giacomelli, Milton da Silva Nazário, Ademir Raysaro, todos Vereadores pelo Município de Piquerobi, e José Vergani Neto, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Piquerobi –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Edson Joaquim de Lima, Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Piquerobi – dos partidos políticos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Francisco Ventura, Presidente do Partido Verde de Piquerobi; Paulo César Vergani, Presidente do PSDB de Piquerobi; e José Amilton Lopes, Presidente do PMDB de Piquerobi –, do Ministério Público, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Agrícola", de responsabilidade da Brasil Flex Energy Açúcar e Álcool Ltda., na cidade de Piquerobi/SP (Processo nº. 252/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal,



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAs que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Após declarar que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e composta ainda por até dois membros do CONSEMA, naquele momento ausentes, observou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o Engº. Edgard Ortiz Rinaldi, representando a área de licenciamento ambiental da CETESB, a quem convidou para também compor a Mesa. Este declarou que falava em nome do Setor de Avaliação Ambiental de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais da CETESB, onde tramitava o empreendimento que era objeto dessa audiência. Comentou que o processo se encontrava na primeira fase do licenciamento, a qual culminava com a elaboração de parecer conclusivo sinalizando pela aprovação ou pela rejeição do empreendimento, sob a ótica de sua viabilidade ambiental. Acrescentou que esse parecer será encaminhado ao CONSEMA, cujo Plenário decidirá se avoca ou não para si sua análise. Em caso positivo, observou, esse documento será analisado pelos membros desse Colegiado, os quais corroborarão ou não a indicação que a CETESB nele oferece sobre a viabilidade ou inviabilidade do empreendimento. Se reconhecida tal viabilidade, o CONSEMA concederá a licença prévia e encaminhará o processo para o Departamento de Avaliação de Empreendimentos da CETESB, para que dê continuação ao licenciamento. Lembrou que as sugestões apresentadas e os posicionamentos adotados durante as audiências seriam igualmente analisados pela equipe de técnicos da CETESB, e, no caso de serem aceitos, incorporados ao parecer. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Edson Gazal, administrador de empresas e representante da Brasil Flex Energy Açúcar e Álcool Ltda., apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, enquanto o Engº. Kleber Torezan, representante da Projec – Projetos e Consultoria Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente os motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas que, sem representar a sociedade civil, qualquer organismo ou entidade, falam em seu próprio e exclusivo nome. Almir Soriano, engenheiro agrônomo, declarou que, mesmo sendo venceslauense, orgulhava-se por ver um grupo do porte do Grupo Zarzur investir em um empreendimento que, em sua opinião, beneficiará não apenas Piquerobi como também toda a região, e indagou dos empreendedores como se dará a repartição da receita dos impostos entre os municípios da área sob influência da usina. Passou-se à etapa em que se manifestam os membros do Poder Executivo. José Adevaldo Moreno Giacomelli, Prefeito do Município de Piquerobi, tendo saudado as autoridades e a população presentes ao evento, declarou haver acompanhado ao longo dos últimos cinco anos o desenrolar da pretensão do Grupo Zarzur de instalar uma usina em Piquerobi, e destacou as principais virtudes do empreendimento, em especial



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

naquilo que se refere ao desenvolvimento econômico, ampliação da oferta de vagas de emprego e aumento da renda dos trabalhadores. Informou que a municipalidade havia recebido há pouco tempo uma retroescavadeira proveniente de um programa federal de fomento à atividade do pequeno produtor rural. Relatou haver-se iniciado recentemente a readequação de cerca de seis quilômetros de estradas rurais na divisa com Ribeirão dos Índios. Forneceu índices alentadores a respeito da melhora qualitativa e da maior abrangência dos programas de educação, e festejou o aporte de recursos para a área da saúde, que permitirão a reforma do centro de saúde municipal, além de aparelhá-lo com novos veículos. Relatou que recebia diariamente em seu gabinete em média doze pessoas, e que a esmagadora maioria dos cidadãos a que recepcionava não buscava outra coisa senão pleitear sua reinserção profissional, demanda esta que não havia como ser atendida face à carência de oferta de vagas na região. Por essa razão, declarou, mantinha-se esperançoso em que a aprovação do projeto da usina gerasse aumento na disponibilidade de vagas de emprego, repercutindo positivamente em todos os setores da sociedade e da economia piquerobienses, a exemplo do que ocorreu na cidade vizinha de Sandovalina. Reiterou sua confiança em que os impactos positivos do empreendimento sobrepujarão em muito os negativos, e registrou sua disposição no sentido de buscar a excelência ambiental enquanto chefe do Executivo Municipal. Agradeceu ao final aos empreendedores e todos os envolvidos direta ou indiretamente com o projeto, reforçando uma vez mais votos de pleno sucesso à empreitada. Kleber Torezan, representante da Projec – Projetos e Consultoria Ltda., em resposta a indagação feita no curso da audiência, nada obstante não registrada eletronicamente, esclareceu que os impostos decorrentes da venda do produto gerado pela usina, seja ele açúcar, etanol ou quaisquer de seus subprodutos, serão revertidos para o município que sedia o empreendimento. Acerca de outro questionamento, este versando sobre as áreas agricultadas a serem pulverizadas, informou que o imposto resultante da atividade será destinado aos municípios em que inserida a lavoura. Reiterando e detalhando o que dissera acerca do procedimento adotado pela agência ambiental, Edgar Ortiz Rinaldi, representante do Setor de Avaliação Ambiental de Empreendimentos Industriais e Agroindustriais da CETESB, informou que o processo de licenciamento da obra encontrava-se sob análise técnica na agência ambiental, e que, após encerrada a presente etapa, consideradas também as contribuições ofertadas por ocasião desta audiência pública, será emitido parecer atestando ou não a viabilidade ambiental do empreendimento, sempre do ponto de vista técnico. Em se configurando ambientalmente viável o empreendimento, a CETESB emitirá uma primeira licença, a licença prévia, momento a partir do qual o empreendedor é autorizado a requerer a emissão da licença de instalação, o que apenas ocorrerá após comprovar atendimento pleno a todas as exigências técnicas constantes da primeira licença. Cumprida mais essa etapa, concluiu, e para expedição da última licença, a de operação, o empreendedor deverá novamente comprovar o cumprimento de exigências técnicas, desta vez daquelas formuladas quando da expedição da licença de instalação. Em resumo, arrematou, é esse o procedimento que o licenciamento ambiental segue. Cecília Martins Pinto, Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, depois de informar terem sido cumpridas todas as etapas da audiência, observou que, mesmo assim, alguns dos presentes ainda se dispunham a pedir informações, e que, como já se havia alcançado o teto, orientava essas pessoas a se dirigirem por escrito aos responsáveis pelos estudos e aos órgãos proponentes da obra. Observou que, além disso, ainda havia o prazo de cinco (5) dias úteis contados da data dessa audiência, para encaminhar suas propostas, críticas ou sugestões que podem ser encaminhadas ao CONSEMA através do mensagem eletrônica para a caixa postal consema.sp@ambiente.sp.gov.br ou protocolada diretamente na Diretoria de Avaliação de Impacto



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br